

Bruxelas, 12 de julho de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2019/0152 (COD)**

**11227/19
ADD 1**

**RECH 405
COMPET 581
EDUC 350
CODEC 1298
IA 175**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	11 de julho de 2019
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2019) 330 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO da Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao Programa Estratégico de Inovação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) para o período 2021-2027: Dinamizar os Talentos e as Capacidades de Inovação da Europa

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2019) 330 final – ANEXO.

Anexo: COM(2019) 330 final – ANEXO

Bruxelas, 11.7.2019
COM(2019) 330 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho
relativa ao Programa Estratégico de Inovação do Instituto Europeu de Inovação e
Tecnologia (EIT) para o período 2021-2027:
Dinamizar os Talentos e as Capacidades de Inovação da Europa

{SEC(2019) 275 final} - {SWD(2019) 330 final} - {SWD(2019) 331 final}

ANEXO

Índice

1.	Introdução	2
1.1.	O EIT: um instrumento fundamental da UE em matéria de inovação	3
1.2.	Pontos fortes.....	3
1.3.	Principais desafios.....	6
2.	Elevar a fasquia: O EIT em 2021-2027.....	7
2.1.	Objetivos	7
2.2.	Posicionamento no programa Horizonte Europa	8
3.	Dinamizar os Talentos e as Capacidades de Inovação da Europa	9
3.1.	Comunidades de Conhecimento e Inovação	9
3.2.	Apoiar a capacidade de inovação do ensino superior	12
3.3.	Atividades transversais do EIT	14
3.4.	Para um funcionamento eficaz	16
3.5.	Sinergias e complementaridades com outros programas	19
4.	Recursos	20
4.1.	Necessidades orçamentais.....	20
4.2.	Impacto (acompanhamento e avaliação).....	21
5.	Anexo 1-A.....	25
6.	Anexo 1-B.....	25

1. INTRODUÇÃO

O presente Programa Estratégico de Inovação (PEI) define a estratégia e as prioridades do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) para o período 2021-2027. Trata-se do principal documento político do EIT do próximo período de programação, que define os seus objetivos, principais atividades, resultados esperados e recursos necessários. O PEI assegura o alinhamento necessário do EIT com a [proposta Horizonte Europa], o programa-quadro de investigação e inovação da União para o período 2021-2027. Garante igualmente as sinergias e as complementaridades adequadas entre as atividades do EIT e outras iniciativas, políticas e instrumentos da União.

O PEI 2021-2027 assenta na avaliação de impacto realizada pela Comissão Europeia e tem em conta o projeto de PEI apresentado pelo Conselho Diretivo do EIT à Comissão Europeia em 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Regulamento EIT¹. Reflete igualmente a nova [proposta Horizonte Europa] da Comissão Europeia de junho de 2018 e, em especial, o papel fundamental do EIT enquanto parte do pilar III [Europa Inovadora] e o seu contributo para solucionar desafios globais, designadamente as metas estabelecidas em matéria de clima e competitividade industrial europeia (pilar II), e excelência científica (pilar I). O PEI baseia-se nos ensinamentos retirados dos últimos anos de funcionamento do EIT e nos resultados de um amplo processo de consulta com as principais partes interessadas.

O PEI tem em conta o planeamento estratégico do programa Horizonte Europa para assegurar o alinhamento com as atividades deste programa-quadro e com outros programas relevantes da União e a coerência com as prioridades e os compromissos da UE, ao mesmo tempo que reforça a complementaridade e as sinergias com os programas e prioridades de financiamento nacionais e regionais.

¹ Regulamento (CE) n.º 294/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2008, que estabelece o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (JO L 97 de 9.4.2008, p. 1). Alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1292/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013 (JO L 347 de 11.12.2013, p. 174).

1.1. O EIT: um instrumento fundamental da UE em matéria de inovação

O EIT foi criado em 2008 com o objetivo de contribuir para o crescimento económico sustentável e para a competitividade através do reforço da capacidade de inovação dos Estados-Membros e da União Europeia. Foi pioneiro na integração da educação, das empresas e da investigação (triângulo do conhecimento), colocando uma forte tónica nos talentos e nas competências na área do empreendedorismo e da inovação. A avaliação intercalar do EIT realizada em 2018 confirmou que a fundamentação global do EIT permanece válida e que continua a ser relevante o modelo de integração do triângulo do conhecimento impulsionado pela inovação.

Dez anos após o estabelecimento do EIT, o ritmo da inovação conheceu uma aceleração drástica. A inovação está a imprimir novos contornos aos setores económicos, afetando as empresas existentes e criando oportunidades sem precedentes. Com a emergência de novos padrões na ordem económica mundial e na concorrência internacional, a UE depende cada vez mais de talentos e da sua capacidade de inovação. Nunca antes foi tão importante contar com processos colaborativos de conceção, cooperação e criação entre disciplinas e entre o mundo da educação, as empresas e a investigação para contribuir para dar resposta aos desafios globais relacionados com as alterações climáticas e a utilização insustentável dos recursos naturais, a transformação digital, as mudanças demográficas ou o futuro dos cuidados de saúde e dos alimentos.

Com a [proposta Horizonte Europa] de um novo programa-quadro de investigação e inovação para o período 2021-2027, a Comissão Europeia assumiu o firme compromisso de reforçar o potencial de inovação da Europa, com vista a poder responder aos desafios do futuro. O papel distintivo do EIT na promoção da inovação através da aproximação das empresas, da educação, da investigação, das autoridades públicas e da sociedade civil é reforçado pela sua importância no [pilar Europa Inovadora] da [proposta Horizonte Europa]. A [proposta Horizonte Europa] reflete a ambição cada vez mais afirmada da UE em matéria de inovação e a necessidade de a concretizar.

1.2. Pontos fortes

Desde a sua criação, o EIT impôs-se gradualmente como um instrumento eficaz para dar resposta a desafios sociais. O EIT opera principalmente através de Comunidades de Conhecimento e Inovação (CCI), que são parcerias europeias de grande escala entre o mundo da educação e formação, as empresas e os institutos de investigação. Existem atualmente oito CCI que operam nas seguintes áreas: alterações climáticas, transformação digital, energia, alimentação, saúde, matérias-primas, mobilidade urbana e indústria transformadora de valor acrescentado (ver figura 2).

Cada CCI está organizada em torno de cinco a dez centros de colocação², que se pretendem polos geográficos para a integração prática do triângulo do conhecimento. Estão organizadas e estruturadas em função do respetivo contexto de inovação nacional e regional e beneficiam de uma rede pan-europeia de laboratórios, instalações ou campus dos seus principais parceiros.

² Um centro de colocação é uma área geográfica onde os principais parceiros do triângulo do conhecimento estão baseados e podem facilmente interagir, constituindo o ponto de contacto para a atividade das CCI nessa área.

As CCI visam gerir atividades inerentes ao triângulo do conhecimento através de:

- *atividades de educação e formação* com fortes componentes de empreendedorismo para formar a próxima geração de talentos, incluindo a conceção e a aplicação de programas a que tenha sido atribuído o rótulo EIT³, em especial a nível de mestrado e doutoramento;
- *atividades de apoio à inovação* para desenvolver produtos, processos e serviços inovadores que deem resposta a uma oportunidade de negócio específica;
- *criação de empresas e atividades de apoio*, tais como mecanismos catalisadores para ajudar os empreendedores a traduzir as suas ideias em projetos bem-sucedidos e a acelerar o processo de crescimento.

As CCI representam ecossistemas de inovação dinâmicos que produzem variadíssimos resultados (ver figura 1 infra).



Figura 1: Resultados do EIT atualizados, fonte: EIT

A educação e a formação, o talento e o desenvolvimento de competências estão no cerne do modelo do EIT. Nenhuma outra ação da UE em matéria de inovação inclui o ensino superior na cadeia de valor da inovação como faz o EIT. A agenda de educação do EIT é fundamental para o desenvolvimento de indivíduos inovadores, altamente empreendedores e especializados. Até 2017, mais de 1 700 diplomados concluíram com êxito um programa de mestrado e/ou doutoramento com o rótulo EIT e milhares participaram em atividades e módulos de ensino inovadores e empreendedores.

A tónica nos desafios globais através da integração do triângulo do conhecimento distingue o EIT de outros instrumentos de inovação. Ao subvencionar CCI por períodos que vão até 15 anos, o EIT está a cumprir o seu objetivo de longo prazo de fazer face a desafios globais através de produtos e serviços inovadores e traduzi-los em benefícios concretos para a sociedade e os cidadãos. O EIT também estabeleceu o objetivo de as CCI se tornarem financeiramente sustentáveis ao fim de 15 anos, característica única que configura um instrumento de inovação orientado para as empresas e os resultados. Neste contexto, as CCI

³ O rótulo EIT é um selo de qualidade atribuído pelo EIT a um programa de ensino de uma CCI, que cumpre critérios de qualidade específicos relacionados, nomeadamente, com a educação para o empreendedorismo e programas de estudos inovadores através da prática.

têm de desenvolver e aplicar estratégias geradoras de receitas para manter o seu ecossistema de inovação para além do período abrangido pela convenção de subvenção.

A abordagem do EIT contribui para a ocorrência de inovações incrementais e disruptivas que resolvem eficazmente as deficiências do mercado e ajudam a transformar as indústrias. Permite a criação de estratégias empresariais de longo prazo para fazer face a desafios globais e contribui para criar condições de enquadramento essenciais ao bom funcionamento do ecossistema de inovação e ao desenvolvimento da inovação.

O EIT proporciona uma plataforma eficiente e eficaz para o lançamento, a expansão e a gestão de CCI com fortes efeitos de rede e repercussões positivas (ver figura 2 infra). A primeira vaga de CCI (EIT Digital, EIT Clima e EIT InnoEnergy), lançada em 2009, está firmemente estabelecida, e os correspondentes acordos-quadro de parceria chegarão ao seu termo após 2024, em consonância com a duração máxima da subvenção. Uma segunda e terceira gerações de CCI [EIT Saúde e EIT Matérias-Primas (2014), EIT Alimentação (2016)] estão em fase de desenvolvimento. A EIT Mobilidade Urbana e EIT Indústria Transformadora, as duas CCI designadas em dezembro de 2018, iniciam as suas atividades em 2019.

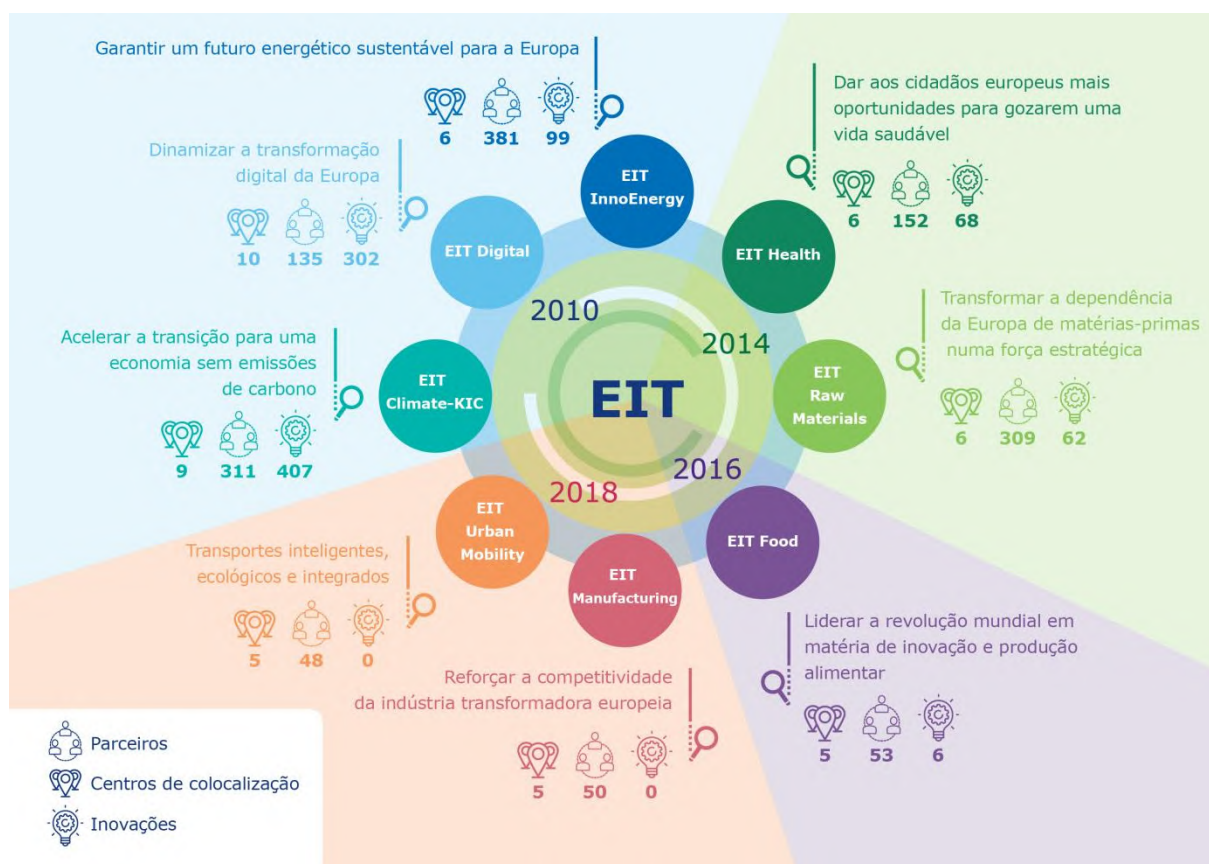


Figura 2: Comunidades de Conhecimento e Inovação do EIT, fonte: Comissão Europeia

Através das oito CCI que reúnem mais de 1 000 parceiros das esferas empresarial, da investigação e da educação, o EIT representa o maior ecossistema de inovação apoiado pela UE. O EIT prestou apoio a mais de 1200 *start-ups* e a projetos inovadores, que atraíram mais de 890 milhões de euros de financiamento externo e resultaram na criação de mais de 6 000 postos de trabalho pelas empresas apoiadas. Mais de 50 % dos parceiros das CCI são oriundos do setor empresarial (indústria, PME e *start-ups*), o que demonstra a proximidade do mercado. O aumento do número de parceiros em cada CCI mostra a atratividade e o potencial

do modelo do EIT a longo prazo. Até 2019, são mais de 600 empresas, 250 instituições de ensino superior, 200 institutos de investigação e mais de 50 organizações da sociedade civil e autoridades que participam nas CCI do EIT.

No contexto das persistentes disparidades regionais nos resultados em matéria de inovação, o EIT lançou o Mecanismo Regional de Inovação (MRI) em 2014, a fim de alargar a sua cobertura regional a países com desempenhos modestos e moderados nessa área. Através do MRI, o EIT expandiu as suas atividades em toda a Europa e proporciona agora às regiões com baixo desempenho em termos de inovação oportunidades de participarem em atividades do triângulo do conhecimento enquanto parte da comunidade de CCI. Este facto reflete-se também na percentagem de financiamento atribuído pelo EIT a parceiros da UE-13 (8,3 %, em comparação com 4,8 % no Horizonte 2020 a partir de 2018).



Figura 3: EIT na Europa, fonte: EIT, 2018

O EIT conseguiu manter-se flexível e desenvolver os princípios e as regras de governação para a gestão bem sucedida das suas CCI sob a égide global do programa-quadro Horizonte 2020, em conformidade com o Regulamento EIT. A sua independência operacional permitiu-lhe testar e implementar eficazmente algumas novidades na gestão dos seus beneficiários, como um mecanismo de financiamento competitivo, objetivos de sustentabilidade financeira e principais indicadores de desempenho específicos.

1.3. Principais desafios

O EIT faz parte do quadro geral do programa Horizonte Europa que visa, nomeadamente, produzir um impacto científico, económico, tecnológico e societal e, assim, reforçar as bases científicas e tecnológicas da União; concretizar as prioridades estratégicas da União, promover a competitividade em todos os Estados-Membros, designadamente a nível da indústria, e contribuir para dar resposta a desafios globais, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Essencial para o êxito desta missão é dar resposta à necessidade persistente de aumentar a capacidade de inovação em toda a União. A UE

enfrenta sobretudo três desafios que irão orientar as ações do EIT em 2021-2027, tal como ressalta dos seus objetivos gerais.

Em primeiro lugar, as economias de hoje são cada vez mais motivadas pelas competências e pelas capacidades de pessoas e organizações transformarem ideias em produtos e serviços. As competências em matéria de inovação e uma cultura de empreendedorismo são hoje fundamentais, em especial nos domínios tecnológico e científico, mas também, cada vez mais, noutras disciplinas. Há uma grande necessidade de reforçar ainda mais a capacidade de inovação das instituições de ensino superior na Europa. O EIT está numa posição única para concretizar este objetivo no quadro do Horizonte Europa.

Em segundo lugar, a proximidade física é um fator essencial para a inovação. As iniciativas que visam desenvolver redes de inovação e prestar serviços que favorecem a criação, a partilha e a transferência de conhecimentos desempenham um papel fundamental na promoção das interações entre empresas, universidades, organismos de investigação, governos e indivíduos. Ainda assim, os desempenhos em termos de investigação e inovação em toda a UE, tal como ressaltam do Painel Europeu da Inovação, variam consideravelmente. É fundamental que a inovação seja inclusiva e esteja enraizada nos territórios locais. As atividades do EIT, graças à sua abordagem de base local, prestam-se a contribuir para o reforço dos ecossistemas de inovação locais.

Por último, ecossistemas de inovação dinâmicos requerem um misto de conhecimentos, infraestruturas e talentos. Devem ser criadas condições-quadro para a cooperação entre as esferas de investigação, educação e inovação a nível europeu, juntamente com fortes sinergias, a fim de assegurar um investimento adequado e eficiente de escassos recursos na investigação e na inovação. O aprofundamento da integração do triângulo do conhecimento através de novas CCI e das CCI já existentes constitui uma forma comprovada de promover um ambiente favorável à inovação e é um objetivo orientador para o EIT.

2. ELEVAR A FASQUIA: O EIT EM 2021-2027

O EIT, enquanto parte integrante do programa Horizonte Europa, contribuirá para a realização dos seus objetivos e prioridades globais. As CCI farão parte das parcerias europeias institucionalizadas, o que significa que serão pautadas por um conjunto de princípios e critérios relacionados com o ciclo de vida, assegurando assim uma abordagem mais coerente, aberta e orientada para os efeitos. Os objetivos gerais do EIT refletem, por conseguinte, o seu papel global no Horizonte Europa e o seu lugar no [pilar Europa Inovadora].

2.1. Objetivos

Os principais domínios de intervenção do EIT são definidos na [proposta Horizonte Europa]. O EIT continuará a apoiar as suas Comunidades de Conhecimento e Inovação (CCI), a fim de reforçar os ecossistemas de inovação que contribuem para enfrentar os desafios globais. Fá-lo-á através da promoção da integração da educação, da investigação e das empresas, criando assim ambientes propícios à inovação, do impulso e apoio a uma nova geração de empreendedores e do estímulo à criação de empresas inovadoras em estreita sinergia e complementaridade com o Conselho Europeu de Inovação. Neste contexto, irá em especial:

- (1) Reforçar ecossistemas de inovação sustentáveis em toda a Europa;
- (2) Promover a inovação e o empreendedorismo através de uma melhor educação;
- (3) Trazer novas soluções para os desafios globais do mercado.

Em consonância com os desafios que se colocam ao EIT (já identificados no ponto 1.3.) e a fim de contribuir para os objetivos globais definidos para o EIT na [proposta Horizonte Europa], os objetivos específicos do EIT para o período de 2021-2027 são os seguintes:

- (a) Reforçar o impacto das CCI e a integração do triângulo do conhecimento;
- (b) Aumentar a capacidade de inovação do setor do ensino superior, promovendo a mudança institucional nas instituições de ensino superior;
- (c) Aumentar a cobertura regional do EIT, a fim de fazer face às disparidades regionais no que respeita à capacidade de inovação em toda a UE.

2.2. Posicionamento no programa Horizonte Europa

Ao concretizar estes objetivos, o EIT contribuirá para a consecução geral dos impactos científico, económico, tecnológico e societal do programa Horizonte Europa. Continuará a reforçar os ecossistemas de inovação que contribuem para dar resposta a desafios globais, promovendo a integração do triângulo do conhecimento nos domínios de atividade das CCI. O processo de planeamento estratégico do Horizonte Europa assegurará um alinhamento mais estreito entre as atividades do EIT e o resto do programa. Com base no seu êxito comprovado, o EIT desempenhará um papel importante no pilar Europa Inovadora.

As fortes sinergias entre o EIT e o Conselho Europeu da Inovação (CEI) serão fundamentais para o impacto do **pilar [Europa Inovadora]**. O EIT e o EIC desenvolverão atividades complementares no intuito de racionalizar o apoio prestado a projetos inovadores. Com base na experiência das CCI, o EIT prestará serviços de dinamização empresarial e ações de formação aos beneficiários de financiamento do CEI.

Além disso, o EIT facilitará o acesso dos beneficiários do CEI aos ecossistemas de inovação das CCI e aos agentes relevantes do triângulo do conhecimento. Desta forma, os beneficiários do CEI podem participar ativamente nas atividades das CCI e tirar partido dos seus serviços. Paralelamente, os beneficiários do EIT poderão candidatar-se aos instrumentos do CEI, quando não seja possível contar com o apoio das CCI do EIT. O CEI pode ajudar as *start-ups* com elevado potencial apoiadas por CCI a expandirem-se rapidamente. Em especial, as empresas mais inovadoras apoiadas pelas CCI podem, se selecionadas ao abrigo do CEI, beneficiar do apoio financeiro combinado do Acelerador do CEI e/ou dos instrumentos InvestEU.

O EIT assegurará ainda sinergias mais fortes com programas e iniciativas do **pilar [Excelência Científica]**, a fim de acelerar a tradução de conhecimentos resultantes da investigação científica de base em aplicações concretas que beneficiem a sociedade. Em especial, no que diz respeito às Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA), o EIT colaborará no desenvolvimento de competências de empreendedorismo e inovação de bolsistas MSCA.

O EIT contribuirá para o **pilar [Desafios Globais e Competitividade Industrial]** e complementar as atividades pertinentes destinadas a enfrentar desafios globais e aumentar a competitividade da UE à escala mundial. Em especial, através das suas CCI, o EIT procurará contribuir para missões e *clusters* temáticos e outras parcerias europeias relevantes, nomeadamente apoiando medidas do lado da procura e prestando serviços de exploração para impulsionar a transferência de tecnologias e acelerar a comercialização dos resultados alcançados.

O EIT assegurará a coerência com a vertente dos ecossistemas europeus de inovação do Horizonte Europa. Em especial, o EIT participará ativamente nas atividades do Fórum CEI e estabelecerá ligações entre a Comunidade EIT e atividades relevantes que apoiem ecossistemas de inovação, a fim de evitar a duplicação de esforços e assegurar a coerência e a complementaridade das ações.

Serão igualmente exploradas oportunidades de sinergias entre o eixo «Partilha de Excelência» do Horizonte Europa e as atividades de sensibilização apoiadas pelo EIT. Em especial, os países visados pelo eixo «Partilha de Excelência» do programa Horizonte Europa poderão capitalizar as competências e o apoio do EIT para o desenvolvimento de atividades a jusante (ou seja, próximas do mercado), enquanto grupo-alvo para as atividades de sensibilização do EIT.

3. DINAMIZAR OS TALENTOS E AS CAPACIDADES DE INOVAÇÃO DA EUROPA

Um papel reforçado do EIT, através de uma concentração em ações que acrescentem valor a nível da UE e contribuam para a consecução dos objetivos do Horizonte Europa, orientará a estratégia do EIT para 2021-2027. Em primeiro lugar, o EIT continuará a apoiar capacidades e ecossistemas de inovação através das CCI, o seu contínuo desenvolvimento e a sua expansão, bem como o lançamento de novas CCI. Em segundo lugar, com base na experiência que possui na área da integração do triângulo do conhecimento, o EIT apoiará diretamente o desenvolvimento de capacidades de empreendedorismo e de inovação no ensino superior. Por último, através de medidas transversais mais eficazes, o EIT velará por que o seu impacto a nível da UE se multiplique. Além disso, o EIT aperfeiçoará as suas operações em vários domínios a fim de aumentar a sua eficácia, eficiência e impacto.

3.1. Comunidades de Conhecimento e Inovação

(1) Apoio às CCI existentes

A integração do triângulo do conhecimento pelo EIT e pelas CCI na UE, nos Estados-Membros e nos níveis regional e local continuará a ser essencial para reforçar os ecossistemas de inovação e torná-los sustentáveis, bem como para desenvolver novas soluções para desafios globais. O EIT continuará a apoiar um conjunto de CCI (ver figura 2) e a reforçar a sua plataforma de sucesso para o lançamento, o desenvolvimento e a gestão dessas comunidades. As CCI continuarão a funcionar através de centros de colocação e a zelar pela sua sustentabilidade financeira a fim de, a longo prazo, deixarem de estar dependentes da subvenção do EIT (o mais tardar, ao fim de 15 anos), através da mobilização de investimento público e privado.

O EIT irá dedicar uma grande parte do seu orçamento ao apoio às CCI. Acompanhará e analisará o seu desempenho e velará por que os seus resultados contribuam para concretizar os objetivos do EIT e do programa Horizonte Europa. Para além do apoio financeiro, e com base na experiência adquirida, o EIT garantirá uma supervisão estratégica às CCI, bem como orientações sobre aspetos horizontais e específicos, incluindo a criação de sinergias no âmbito do Horizonte Europa e com outras iniciativas da UE. Em especial, o EIT apoiará as CCI na criação de interfaces e na promoção de atividades conjuntas com parcerias europeias relevantes e com outras iniciativas e programas da União neste domínio.

Acompanhará ainda a atribuição do rótulo EIT aos programas de educação e formação das CCI e explorará um mecanismo de garantia de qualidade mais eficaz, incluindo o reconhecimento e a acreditação do rótulo EIT a nível externo.

O EIT facilitará a partilha de serviços e intercâmbios de experiências e boas práticas com as CCI e fomentará a colaboração entre elas (atividades transversais a várias CCI) em aspetos temáticos e horizontais. As atividades transversais são mais eficazes quando várias CCI incidem em prioridades políticas comuns da UE, nos casos em que não existam CCI específicas nessas áreas. A congregação das diferentes CCI em ações conjuntas mutuamente vantajosas potencia a criação de sinergias e o EIT irá dar um impulso a essas atividades e assumir um papel ativo na definição do conteúdo e da estrutura das atividades transversais. Acompanhará a execução das atividades transversais das CCI, bem como os resultados alcançados, no intuito de as integrar nas estratégias das CCI.

(2) Aumentar o impacto regional das CCI

O EIT reforçará o seu impacto regional através de uma maior **abertura** a potenciais parceiros e partes interessadas e de uma **estratégia regional** mais bem articulada das CCI, incluindo ligações às estratégias de especialização inteligente relevantes.

O Mecanismo Regional de Inovação do EIT (MRI), dirigido pelo EIT e aplicado pelas CCI, tem sido gerido, até à data, numa base voluntária. A partir de 2021, o MRI tornar-se-á parte integrante da estratégia plurianual das CCI. O EIT continuará a prestar orientação e apoio às CCI na elaboração das estratégias plurianuais do MRI, bem como na sua execução. As atividades do MRI prosseguirão com um apoio renovado à capacidade de inovação dos países e das regiões cujo desempenho nessa área seja insuficiente. O orçamento do EIT dedicado à execução das atividades do MRI será de, pelo menos, 10 % do financiamento total para apoio às CCI, multiplicando assim o número de parceiros de CCI das regiões visadas. As atividades apoiadas através do MRI terão por objetivo:

- melhorar as capacidades de inovação do ecossistema local, através de ações de reforço das capacidades e de interações mais estreitas entre os intervenientes locais no domínio da inovação (*clusters* temáticos, redes, autoridades regionais, instituições de ensino superior, organismos de investigação, instituições de educação e formação profissionais);
- associar os ecossistemas de inovação locais aos ecossistemas de inovação pan-europeus, mediante a cooperação com as CCI do EIT e os respetivos centros de colocalização.

Além disso, a fim de assegurar uma integração mais profunda das CCI nos ecossistemas de inovação locais, cada CCI terá de elaborar e aplicar uma estratégia destinada a reforçar a relação com os agentes regionais e locais no domínio da inovação, cuja aplicação será ativamente acompanhada pelo EIT. Uma abordagem de inovação de base local deve ser integrada na estratégia plurianual e no plano empresarial das CCI e assentar nos seus centros de colocalização (e no MRI), potenciando, assim, o seu papel de ponto de acesso às CCI e interagindo com os parceiros colocalizados. As CCI devem demonstrar ligações às estratégias locais de especialização inteligente e às atividades das plataformas temáticas e das iniciativas inter-regionais pertinentes, incluindo as autoridades de gestão dos FEEI. O EIT irá também acompanhar a forma como funcionam os centros de colocalização e como se integram nos ecossistemas de inovação locais.

(3) *Lançamento de novas CCI*

A fim de contribuir para dar resposta a novos desafios globais emergentes, o EIT lançará novas CCI em domínios prioritários selecionados com base em critérios que avaliem, entre outros aspetos, a sua relevância para as prioridades políticas do Horizonte Europa e o seu potencial e valor acrescentado através do modelo EIT. O lançamento de novas CCI terá em conta o planeamento estratégico do programa Horizonte Europa e o orçamento atribuído ao EIT para o período 2021-2027. Os critérios de seleção relevantes para as parcerias europeias definidos no anexo III do [Regulamento Horizonte Europa] serão incluídos no convite à apresentação de propostas e analisados durante a avaliação.

A lista de domínios prioritários para futuras CCI consta do anexo 1A do presente PEI.

Com base na análise de uma proposta do Conselho Diretivo do EIT, propõe-se que seja lançada, em 2022, uma primeira CCI no domínio das indústrias culturais e criativas com um convite à apresentação de propostas a publicar em 2021. Este domínio prioritário apresenta a maior complementaridade com as oito CCI já lançadas pelo EIT, bem como com os potenciais domínios prioritários para outras parcerias europeias a lançar no âmbito do programa Horizonte Europa. As indústrias culturais e criativas são um setor com elevado potencial de crescimento, muitas iniciativas no terreno e uma forte adesão por parte dos cidadãos. Estão fortemente enraizadas nos respetivos ecossistemas locais e regionais. No entanto, estas indústrias continuam a ser um setor muito fragmentado e os inovadores e criadores de empresas carecem das competências empresariais e de inovação necessárias. Estes estrangulamentos seriam resolvidos de forma mais eficaz por uma CCI, graças à sua ação de integração do triângulo do conhecimento, à perspetiva de longo prazo e à abordagem de base local. A ficha de informação que resume os desafios das indústrias culturais e criativas e o impacto previsto da futura CCI consta do anexo 1-B do presente PEI.

Com base no orçamento proposto para o EIT, poderá ser lançada, em 2025, uma segunda nova CCI com um convite a publicar em 2024, após uma alteração do anexo 1-A para acrescentar novos domínios prioritários. Estes serão selecionados à luz das propostas do Conselho Diretivo do EIT. Estas propostas terão em conta os domínios prioritários a identificar no Plano Estratégico de Investigação e Inovação do programa Horizonte Europa e os critérios estabelecidos para a seleção de parcerias europeias, em especial a abertura, a transparência, o valor acrescentado à escala da UE, a coerência e as sinergias geradas. Os critérios de seleção de novas CCI serão alinhados com os do Horizonte Europa. Favorecerão igualmente a realização das prioridades políticas da UE, tais como as missões e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Poderão ser selecionadas novas CCI caso sejam disponibilizadas verbas adicionais no orçamento do EIT.

O EIT irá:

- Reforçar os ecossistemas de inovação, continuando a ajudar as CCI existentes a dar resposta a desafios globais através da integração do triângulo do conhecimento.
- Definir áreas e promover uma maior colaboração entre as CCI em temas de relevância estratégica e política.
- Assegurar o desenvolvimento e a aplicação, pelas CCI, de uma estratégia conducente à criação de atividades colaborativas e sinergias com as parcerias europeias pertinentes e outras iniciativas e programas da União nesta área.

- Garantir uma abordagem inclusiva das CCI que vise reforçar a sua relação com os agentes nacionais, regionais e locais no domínio da inovação.
- Velar por que as atividades do MRI do EIT se traduzam num maior impacto regional e sejam plenamente integradas nas estratégias plurianuais das CCI.
- Lançar novas CCI em áreas temáticas de importância estratégica já selecionadas, a começar por uma CCI dedicada às indústrias culturais e criativas em 2022.

3.2. Apoiar a capacidade de inovação do ensino superior

Através do modelo de integração do triângulo do conhecimento, o EIT contribuiu para colmatar o fosso persistente entre o ensino superior, a investigação e a inovação. O EIT é um instrumento fundamental para o desenvolvimento de capital humano graças à tónica especial que coloca na educação para o empreendedorismo. No entanto, o impacto do EIT permanece limitado aos parceiros das CCI.

Para que possam ser motores de inovação a um nível mais amplo, as instituições de ensino superior da Europa têm de ser inovadoras e empreendedoras na sua abordagem da educação, investigação e colaboração com as empresas e com o ecossistema mais vasto de inovação local, designadamente a sociedade civil.

O desenvolvimento de instituições de ensino superior em organizações mais inovadoras e empreendedoras passa por uma estratégia, um quadro metodológico e uma afetação de recursos claros. Com base na sua experiência, o EIT encontra-se numa posição única para apoiar o desenvolvimento da capacidade de empreendedorismo e inovação das instituições de ensino superior no âmbito do programa Horizonte Europa.

As atividades serão executadas pelo EIT através das CCI de forma aberta e focalizada, com o objetivo de aumentar a capacidade de inovação no ensino superior e, deste modo, integrar um número mais vasto de instituições de ensino superior em cadeias de valor e ecossistemas de inovação. Estas atividades completarão a intervenção do EIT em matéria de educação como parte central das atividades das CCI no âmbito do triângulo do conhecimento, tornando-as mais abertas e acessíveis a outras entidades que não os parceiros das CCI. O impacto do EIT deverá exceder o âmbito das CCI e contribuir para a sua missão fundamental de promover o crescimento económico sustentável e a competitividade, reforçando a capacidade de inovação dos Estados-Membros, em consonância com os objetivos do programa Horizonte Europa de promover competências de empreendedorismo e inovação numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, incluindo o reforço das capacidades das instituições de ensino superior em toda a Europa.

O apoio do EIT assentará em iniciativas políticas como os quadros HEInnovate⁴ e

⁴ O HEInnovate é um quadro político desenvolvido pela Comissão Europeia e pela OCDE. Proporciona às instituições de ensino superior uma metodologia para identificar áreas de capacidade de inovação a desenvolver no futuro e elaborar estratégias e ações adequadas para alcançar o impacto desejado. O HEInnovate assenta-se em sólidas provas metodológicas com oito áreas de desenvolvimento de capacidades: Liderança e governação; Transformação digital; Capacidade organizacional; Ensino e aprendizagem em matéria de empreendedorismo; Preparar e apoiar os empreendedores; Troca de conhecimentos; Internacionalização; e Medição do impacto. A OCDE publicou uma série de relatórios por país com base no instrumento HEInnovate, ver *OECD Skills Studies series*, em <https://www.oecd-ilibrary.org/education/>

RIIA⁵, que demonstraram o seu valor em várias instituições de ensino superior e Estados-Membros em toda a UE. O EIT irá conceber as atividades de apoio em estreita colaboração com a Comissão, assegurando a coerência e a complementaridade com atividades pertinentes no âmbito do Horizonte Europa, do Erasmus e de outros programas. Os aspetos específicos do processo inerente ao mecanismo de execução serão desenvolvidos e aperfeiçoados nos primeiros três anos e serão objeto de acompanhamento e avaliação durante a fase piloto, antes de serem novamente alargados.

O EIT desempenhará um papel de orientação e coordenação da execução e do acompanhamento das atividades a gerir pelas CCI. Deve prestar-se uma atenção especial a fim de assegurar: uma abordagem inclusiva para atrair instituições de ensino superior para além dos parceiros das CCI; uma abordagem interdisciplinar e intersetorial; e uma ligação à estratégia de especialização inteligente da Comissão Europeia, às plataformas temáticas pertinentes e ao MRI do EIT.

O EIT associará o seu apoio ao desenvolvimento da capacidade de inovação no ensino superior ao rótulo EIT, atualmente atribuído aos programas de ensino das CCI. As instituições de ensino superior participantes poderão, nomeadamente, ser envolvidas na utilização do rótulo EIT. O EIT alargará ainda o rótulo às atividades de aprendizagem ao longo da vida que envolvam e atinjam um grupo-alvo mais vasto de estudantes, formandos adultos e instituições (incluindo instituições de EFP) para além das CCI. A utilização do rótulo fora dos limites da comunidade EIT terá um efeito mais estruturante a todos os níveis (indivíduo, programa e instituição).

O EIT visará, em particular, instituições de ensino superior de países com resultados moderados e modestos a nível de inovação, bem como outras regiões com desempenhos igualmente fracos que desejem reforçar a sua pegada de inovação e estratégias de especialização inteligente. O EIT atribuirá a esta medida pelo menos 25 % do orçamento total dedicado a estas atividades.

O EIT irá:

- Conceber e lançar, em cooperação com a Comissão, atividades de apoio ao desenvolvimento da capacidade de inovação no ensino superior, que serão implementadas através das CCI, com início em 2021.
- Introduzir um regime de apoio destinado a incentivar as instituições de ensino superior de países com desempenhos moderados e modestos a nível de inovação a desenvolverem as suas capacidades nesta área.
- Fornecer orientações, conhecimentos especializados e acompanhamento específicos às instituições de ensino superior participantes.
- Reforçar e alargar o âmbito do rótulo EIT para além das CCI, a fim de incluir as instituições de ensino superior que participam na ação.

⁵ O quadro de avaliação de impacto da inovação regional (RIIA) foi desenvolvido pela Comissão Europeia como um primeiro passo para orientar as avaliações do impacto das universidades em termos de inovação, através da elaboração de estudos de casos baseados em métricas. A avaliação do impacto em termos de inovação, por exemplo, através do quadro RIIA, poderá estar associada a instrumentos de financiamento baseados no desempenho nesta área a nível regional, nacional ou da UE.

3.3. Atividades transversais do EIT

(1) Comunicação

O EIT reforçará a sua comunicação e visibilidade. Com um número crescente de CCI e uma nova ação de apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo nas instituições de ensino superior, o EIT irá intensificar esforços para que seja cada vez mais reconhecido como marca de qualidade em inovação. Esta gestão de marca e uma comunicação melhorada são cruciais, especialmente para os cidadãos, uma vez que as inovações que saem do EIT contribuem para demonstrar o impacto concreto dos investimentos da UE através do programa-quadro europeu de investigação e inovação. O EIT aplicará uma estratégia de marca aperfeiçoada nas relações com as suas principais partes interessadas (instituições de ensino superior, institutos de investigação, empresas, etc.) em todos os Estados-Membros e para além deles, em conformidade com a abordagem de comunicação do programa Horizonte Europa.

A fim de assegurar uma divulgação mais ampla e uma melhor compreensão das oportunidades oferecidas, o EIT explorará a possibilidade de reforçar as ações de orientação e assistência em aspetos relacionados com a participação nas CCI do EIT em toda a Europa, com base em redes de informação existentes.

Para garantir que todos os convites à apresentação de propostas do EIT (e das CCI) e projetos financiados sejam divulgados a uma vasta comunidade de partes interessadas em todo o triângulo do conhecimento aos níveis da UE, nacional, regional e local, os anúncios desses concursos serão também publicados no portal europeu de concursos e oportunidades de financiamento, ao abrigo do Horizonte Europa.

O EIT organizará reuniões regulares do Grupo de Representantes dos Estados-Membros, bem como dos serviços da Comissão relevantes, pelo menos duas vezes por ano, a fim de assegurar fluxos de comunicação e informação adequados com os Estados-Membros e a nível da UE, mantendo todas as partes informadas sobre os desempenhos e os resultados das atividades financiadas pelo EIT. O Grupo de Representantes dos Estados-Membros deve igualmente assegurar um apoio adequado à ligação de atividades apoiadas pelo EIT a programas e iniciativas nacionais, passando, eventualmente, pelo cofinanciamento nacional dessas atividades.

O EIT continuará a gerir o Fórum das Partes Interessadas do EIT e os Prémios EIT, a fim de promover as interações com agentes europeus do triângulo do conhecimento e reconhecer os empreendedores e inovadores mais promissores na Europa.

O EIT continuará a dirigir a comunidade de antigos alunos do EIT⁶ e a fornecer-lhes orientações estratégicas (em colaboração com o conselho de antigos alunos do EIT) no intuito de maximizar o seu impacto empresarial e societal e a participação contínua dos seus membros nas atividades apoiadas pelo EIT. Durante o período de 2021-2027, a comunidade continuará a crescer e incluirá também os antigos participantes nas ações de apoio às capacidades de inovação das instituições de ensino superior.

⁶ A comunidade de antigos alunos do EIT reúne empresários e agentes da mudança que participaram num programa de educação ou de empreendedorismo facultado por uma CCI. A comunidade representa uma rede que conta com mais de 5 000 membros.

(2) *Identificar e partilhar boas práticas com as partes interessadas*

O EIT tem um papel fundamental na divulgação de boas práticas e ensinamentos retirados. As CCI e os projetos de apoio às capacidades de empreendedorismo e inovação das instituições de ensino superior constituem uma fonte valiosa de elementos de prova e aprendizagem experimental para os decisores políticos, ao fornecer exemplos de boas práticas e apoio ao desenvolvimento e à aplicação da política da UE nos respetivos domínios temáticos.

Até à data, as boas práticas e as aprendizagens resultantes das CCI não foram suficientemente codificadas nem divulgadas de forma eficaz. Na sua missão de apoio enquanto parceiro de conhecimento dos decisores políticos e de toda a comunidade de inovação, o EIT continuará a desenvolver, numa escala mais vasta, as suas funções que consistem em detetar, analisar, codificar, partilhar e garantir a adesão a práticas, aprendizagens e resultados inovadores das atividades financiadas pelo EIT (educação e formação, apoio à inovação, apoio ao empreendedorismo). Esta atividade terá por base as ligações e sinergias estabelecidas com outras iniciativas no âmbito do [pilar Europa Inovadora] da [proposta Horizonte Europa].

(3) *Cooperação internacional*

No âmbito do regulamento que o estabelece, o EIT procurará extrair um maior impacto das suas atividades através da cooperação internacional, e coordenará as atividades internacionais financiadas pelo EIT geridas pelas CCI. A sua tónica será alinhada de perto com os objetivos relevantes da política industrial da União Europeia, bem como com as suas prioridades em matéria de investigação e inovação, garantindo um valor acrescentado europeu.

Nas suas ações de cooperação internacional, o EIT, em consulta com a Comissão, centrar-se-á na resolução eficaz de desafios societários globais, contribuindo para as iniciativas internacionais relevantes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e assegurando o acesso a talentos e à oferta e procura de soluções inovadoras. O EIT e as CCI planeiam e realizam as suas atividades internacionais em estreita colaboração com a Comissão, em conformidade com a abordagem do Horizonte Europa e de outras políticas relevantes da UE, e sob a supervisão do Conselho Diretivo do EIT.

O EIT irá:

- Melhorar a sua visibilidade através de uma estratégia de marca mais forte nas suas relações com as principais partes interessadas nos Estados-Membros.
- Assegurar a visibilidade do apoio da União Europeia.
- Explorar a viabilidade de utilizar as redes de informação existentes na UE e assegurar a coordenação das suas atividades, garantindo, assim, melhores serviços de aconselhamento e orientação aos potenciais parceiros do EIT.
- Organizar reuniões regulares do Grupo de Representantes dos Estados-Membros, a fim de assegurar fluxos de comunicação e informação eficazes com os Estados-Membros.
- Reforçar a visibilidade da sua ação junto dos cidadãos e da sua comunidade de partes interessadas, através do Fórum das Partes Interessadas, dos Prémios EIT e da comunidade de antigos alunos do EIT.

- Identificar, codificar e partilhar eficazmente os ensinamentos e as boas práticas resultantes das atividades financiadas pelo EIT; Colaborar com as autoridades dos Estados-Membros da UE, tanto a nível nacional como regional, estabelecendo um diálogo estruturado e coordenando esforços para identificar, partilhar e divulgar boas práticas e aprendizagens.
- Desenvolver linhas gerais de cooperação internacional do EIT e das CCI sob a supervisão do Conselho Diretivo do EIT, em conformidade com a estratégia da Comissão para a cooperação internacional no domínio da investigação e inovação, e em consulta com os respetivos serviços da Comissão.

3.4. Para um funcionamento eficaz

A presente secção inclui um conjunto de medidas destinadas a adaptar e a melhorar o atual funcionamento do EIT e das CCI. Um Conselho Diretivo do EIT, eficaz e estratégico, acompanhará a aplicação dessas medidas ao nível do EIT e garantirá os incentivos e o controlo necessários, nomeadamente através do processo de afetação de verbas, para assegurar que também as CCI as aplicam.

(1) Modelo operacional das CCI

O EIT fornecerá orientações operacionais às CCI e supervisionará o cumprimento de princípios de boa gestão, dos princípios e critérios estabelecidos para as parcerias europeias no Regulamento Horizonte Europa, bem como o alinhamento com as prioridades do Horizonte Europa a fim de maximizar o seu desempenho e impacto.

As medidas para garantir a abertura permanente das CCI e a transparência na fase de execução serão melhoradas, nomeadamente através da inclusão de disposições comuns para os novos membros que acrescentem valor às parcerias. Além disso, realizarão as suas atividades de forma totalmente transparente. As CCI continuarão a constituir parcerias dinâmicas à quais podem aderir novos parceiros, incluindo uma percentagem cada vez mais importante de PME, de acordo com critérios de excelência e adequação estratégica. A fim de limitar a concentração do financiamento e assegurar que as atividades das CCI tiram proveito de uma vasta rede de parceiros, o procedimento de preparação do plano empresarial (incluindo a identificação de prioridades, a seleção de atividades e a afetação de verbas) será mais transparente e inclusivo. Por último, as CCI multiplicarão o número de convites à apresentação de propostas, em especial para projetos de inovação abertos a terceiros. Todas estas medidas aumentarão o número de entidades participantes envolvidas nas atividades das CCI. Por último, as CCI devem dar conta do envolvimento de novos parceiros nos respetivos relatórios periódicos.

Uma vez que as CCI operam ao longo de toda a cadeia de valor da inovação, assegurarão um equilíbrio adequado entre as atividades de educação, empreendedorismo e inovação incluídas nos respetivos planos empresariais. As operações das CCI serão implementadas através de uma estrutura simples, eficiente e eficaz em termos de custos que minimizará os encargos administrativos e gerais. O EIT velará por que as CCI atinjam os impactos esperados graças a várias atividades identificadas nos respetivos planos empresariais que favorecem efetivamente o cumprimento dos objetivos almejados.

Os compromissos assumidos por cada um dos parceiros das CCI durante todo o período contratual da iniciativa serão assegurados através da monitorização regular das contribuições efetivas dos parceiros face aos compromissos iniciais. O EIT assegurará que as CCI dispõem de um sistema de gestão de riscos na eventualidade de alguns parceiros não conseguirem cumprir os compromissos inicialmente assumidos.

O EIT irá:

- Assegurar que as CCI aplicam princípios rigorosos de abertura e transparência, em especial no que diz respeito à seleção de novos parceiros e ao procedimento de elaboração dos planos empresariais.
- Garantir que a implementação das CCI se enquadra plenamente nos respetivos requisitos decorrentes do Regulamento Horizonte Europa.
- Velar por que os planos empresariais se pautem por um equilíbrio adequado entre as atividades do triângulo do conhecimento.
- Assegurar que as CCI mantêm os respetivos custos administrativos a um nível mínimo.
- Garantir a transição das oito CCI existentes no sentido de cumprirem os novos critérios do programa Horizonte Europa para a criação de parcerias europeias.

(2) *Modelo de financiamento das CCI*

Através de um modelo de financiamento racionalizado e simplificado, o EIT reforçará o impacto e a contribuição das CCI para a realização dos objetivos do programa Horizonte Europa. A fim de multiplicar o valor acrescentado do seu apoio, o EIT adaptará o seu modelo de financiamento, aplicando melhorias em quatro áreas principais.

Em primeiro lugar, o EIT introduzirá uma taxa de cofinanciamento a fim de aumentar os níveis de investimento privado e público. A adaptação do modelo de financiamento ajudará as CCI na transição para a sustentabilidade financeira. Durante a vigência dos acordos-quadro de parceria, irá incentivá-las a diminuir gradualmente a percentagem de financiamento do EIT no seu plano empresarial, ao mesmo tempo que aumentam o nível de coinvestimento de fontes exteriores ao EIT. Serão aplicadas taxas de cofinanciamento fixas decrescentes ao longo de todo o ciclo de vida das CCI (arranque, crescimento, maturidade, fim da subvenção do EIT), tal como a seguir apresentado.

	Arranque	Crescimento	Maturidade	Fim da subvenção do EIT
Anos	1 – 4	5 – 7	8 – 11	12 – 15
Taxa de cofinanciamento do EIT	Até 100 %	Até 80 %	Até 70 %	50 % no ano 12, com uma redução de 10 % ao ano

Figura 4: Taxas de cofinanciamento do EIT em 2021-2027

Em segundo lugar, o processo de atribuição de subvenções atualmente utilizado orientar-se-á mais para o desempenho e os resultados competitivos e para a utilização de subvenções plurianuais. O Conselho Diretivo do EIT dará maiores incentivos às CCI, em especial em função do seu desempenho individual, garantindo, assim, o maior impacto possível. Por conseguinte, o EIT irá alterar as suas disposições em matéria de financiamento competitivo, a fim de melhorar o seu impacto enquanto parte do Horizonte Europa.

Em terceiro lugar, o EIT aplicará regras rigorosas para reforçar o mecanismo de revisão das operações das CCI antes do termo do período inicial de sete anos. Esta revisão intercalar, a realizar com a ajuda de peritos externos, deve pautar-se pelas melhores práticas

internacionais, em linha com os critérios do Horizonte Europa em matéria de acompanhamento e avaliação das parcerias europeias, e deve ocorrer antes do termo do período inicial de sete anos. Em resultado da revisão, o Conselho Diretivo tomará a decisão de continuar a subvencionar uma CCI ou de suprimir o seu financiamento (não prorrogando o acordo-quadro de parceria com essa CCI), reafetando os recursos a atividades com melhores resultados.

Por último, o EIT prosseguirá os seus esforços de simplificação com o objetivo de reduzir os encargos administrativos desnecessários das CCI⁷, permitindo a execução dos respetivos planos empresariais anuais e estratégias plurianuais de uma forma flexível e eficiente. Estes esforços comportam a utilização de custos fixos ou de custos unitários para as atividades relevantes das CCI. Além disso, a fim de garantir um planeamento mais eficaz dos recursos, em especial das atividades de inovação, bem como facilitar um compromisso reforçado e um investimento a longo prazo por parte dos parceiros participantes nas atividades das CCI, o EIT assinará convenções de subvenção plurianuais com as CCI, se for caso disso, ao abrigo dos respetivos acordos-quadro de parceria. Estas convenções de subvenção plurianuais não devem exceder três anos.

O EIT irá:

- Aplicar um novo modelo de financiamento destinado a incentivar compromissos por parte dos parceiros das CCI.
- Aperfeiçoar continuamente o modelo de financiamento graças à simplificação das práticas de elaboração de relatórios das CCI e, se for caso disso, assinará convenções de subvenção plurianuais com as CCI ao abrigo dos respetivos acordos-quadro de parceria.
- Adaptar o processo competitivo de concessão de subvenções de forma a recompensar desempenhos e resultados.
- Reforçar a revisão global do desempenho de cada CCI antes do termo do seu período de atividade inicial de sete anos, com vista a fundamentar uma decisão do Conselho Diretivo sobre a continuação ou a cessação do seu apoio financeiro, em conformidade com o quadro do Horizonte Europa para parcerias europeias.

(3) *Relação do EIT com as CCI após a cessação do acordo-quadro de parceria*

Em função dos resultados de um estudo independente aprofundado, realizado em estreita cooperação com a Comissão, o EIT definirá, até final de 2023, as relações com as CCI que deixarão de receber subvenções durante o período de programação de 2021-2027. Dependendo dos resultados positivos de uma revisão final, o EIT pode celebrar um memorando de cooperação com cada CCI, mantendo a cooperação após o termo do acordo-quadro de parceria. Esse memorando deve incluir, nomeadamente, os direitos e as obrigações relacionados com:

- a utilização da marca EIT, a participação nos Prémios EIT e noutras iniciativas organizadas pelo EIT;

⁷ Em especial, deixará de ser elaborado o relatório anual sobre as atividades complementares das CCI, tal como recomendado pelo Tribunal de Contas no seu relatório especial de 2016 (Recomendação 1, p. 51).

- a utilização do rótulo EIT em programas de educação e formação;
- a participação em convites concorrenciais do EIT para atividades transversais e serviços partilhados entre as CCI;
- as relações com a comunidade de antigos alunos do EIT.

O EIT irá:

- Desenvolver os princípios gerais para a relação com as CCI após o termo do acordo-quadro de parceria, em conformidade com o quadro do Horizonte Europa para parcerias europeias.
- Celebrar, sob reserva de uma revisão final positiva e da decisão do Conselho Diretivo do EIT, memorandos de cooperação com as CCI, a fim de as manter como membros ativos da comunidade EIT.

3.5. Sinergias e complementaridades com outros programas

Em virtude do seu vasto âmbito de ação e papel distintivo, o EIT está bem colocado para criar sinergias e complementaridades com outros programas ou instrumentos da UE, nomeadamente mediante o reforço do seu apoio às CCI nas respetivas atividades de planeamento e execução. A lista que se segue apresenta exemplos concretos de como o EIT contribuirá para sinergias a médio e longo prazo, para além do Horizonte Europa.

Erasmus

- O Erasmus e o EIT estabelecerão sinergias entre as respetivas comunidades. A cooperação será orientada para garantir a estudantes Erasmus em instituições de ensino superior dos parceiros das CCI o acesso a escolas de verão ou outras atividades de formação relevantes das CCI (por exemplo, no domínio do empreendedorismo e da gestão da inovação), e estabelecer contactos com a rede de antigos alunos das CCI.
- As atividades de cooperação podem também incluir ações de formação, pelo EIT/CCI, de pessoal académico (proveniente de todas as instituições de ensino superior, para além das CCI) com conteúdos curriculares que integrem o empreendedorismo e a inovação, bem como o ensaio, a adoção e a expansão de práticas inovadoras desenvolvidas no âmbito das redes Erasmus (como as alianças de conhecimento entre instituições de ensino superior e empresas) pelas CCI e vice-versa.
- Sempre que possível, serão asseguradas sinergias com a iniciativa Universidades Europeias, o que poderá ajudar a integrar as atividades de educação do EIT e, assim, alcançar um impacto sistémico.

Programa Europa Digital (PED)

- Os centros de colocação das CCI colaborarão com os Polos Europeus de Inovação Digital para apoiar a transformação digital da indústria e das organizações do setor público.
- Serão exploradas possibilidades de as CCI na área da educação e formação utilizarem infraestruturas e capacidades desenvolvidas no âmbito do PED (por exemplo, recursos de dados e bibliotecas de algoritmos de inteligência artificial; centros de competências no domínio da computação de alto desempenho nos Estados-Membros), bem como para fins de ensaio e demonstração em projetos de inovação.

Fundos da política de coesão (em especial, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu)

- As CCI do EIT, através dos seus centros de colocação e das entidades do MIR, promoverão a cooperação regional e transregional entre os agentes do triângulo do conhecimento (educação, investigação, empresas) e as autoridades de gestão, em sinergia com atividades de cooperação inter-regional e investimentos ao longo das cadeias de valor nos relevantes domínios prioritários de especialização inteligente, e o trabalho das plataformas temáticas de especialização inteligente. O EIT explorará igualmente a possibilidade de contribuir para iniciativas de desenvolvimento de competências no âmbito dos fundos da política de coesão, através do intercâmbio de boas práticas.
- As CCI do EIT promoverão a colaboração com as Plataformas de Especialização Inteligente, em especial os projetos com experiência de trabalho com as autoridades de gestão dos fundos da política de coesão, a fim de facilitar sinergias entre os recursos do EIT, os fundos da política de coesão e outros programas europeus, nacionais e/ou regionais.

Fundo InvestUE

- As CCI do EIT procurarão a colaboração da plataforma de aconselhamento InvestEU para prestar apoio e assistência técnica a empresas apoiadas pelas CCI na conceção, no desenvolvimento e na execução de projetos.
- As CCI do EIT contribuirão para o portal InvestEU com vista a aproximar os investidores das empresas apoiadas pelas CCI, em estreita colaboração com os serviços da Comissão.

Europa Criativa

- O novo programa Europa Criativa será especificamente relevante para as atividades de uma futura CCI dedicada às indústrias culturais e criativas. Serão desenvolvidas fortes sinergias e complementaridades com o programa em domínios como as competências, os empregos e os modelos empresariais criativos.

Programa do Mercado Único (COSME)

- As CCI procurarão cooperar com a Rede Europeia de Empresas (REE) e os respetivos grupos setoriais para facilitar a cooperação entre empresas, a transferência de tecnologia e a criação de parcerias para a inovação destinadas a empreendedores que pretendam desenvolver as suas atividades em toda a UE e fora dela. As organizações da REE promoverão as atividades das CCI do EIT junto das suas PME clientes. O EIT explorará a cooperação entre programas de mobilidade para novos empresários destinados a melhorar as respetivas competências empresariais.

4. RECURSOS

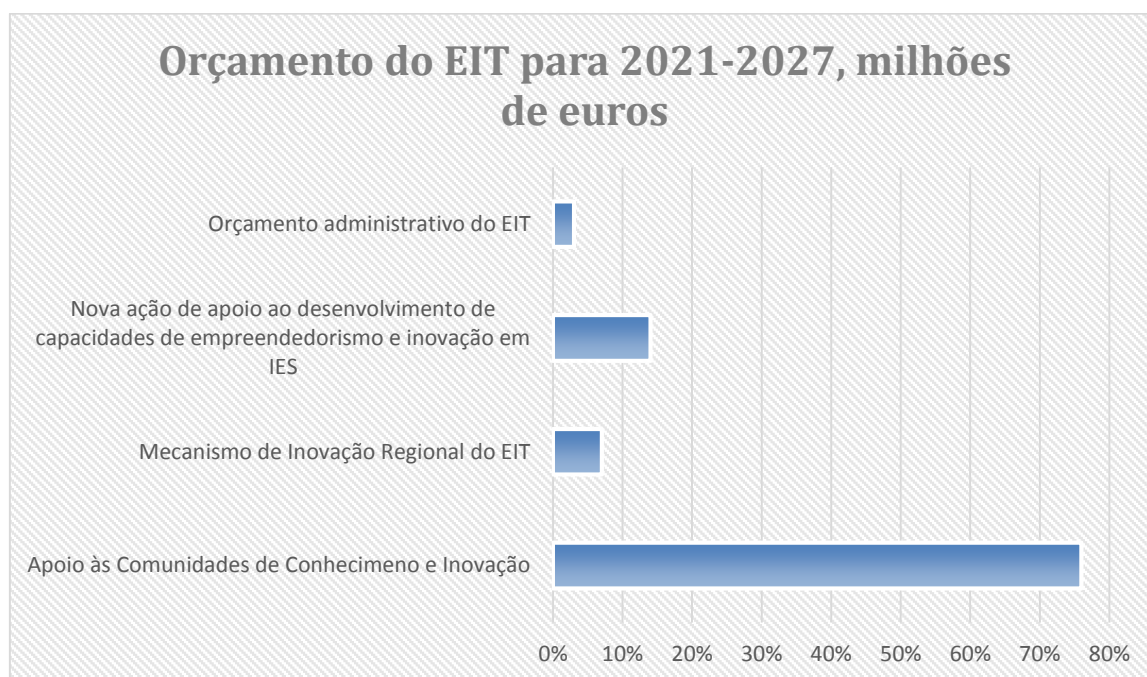
4.1. Necessidades orçamentais

As necessidades orçamentais do EIT para o período de 2021-2027 são de [3 000] milhões de euros e assentam em três componentes principais: 1) despesas relativas às oito CCI existentes (sendo que os acordos-quadro de parceria de três delas chegarão ao fim até 2024) e ao lançamento de duas novas CCI (em 2022 e 2025); 2) lançamento de uma nova ação de apoio e coordenação do EIT; e 3) despesas administrativas.

Estão previstos cerca de [2 500] milhões de euros (83,3 % do orçamento total do EIT) para financiar novas CCI e as CCI já existentes, incluindo [200] milhões de euros para o Mecanismo Regional de Inovação. Espera-se que, graças à introdução de uma taxa de cofinanciamento, as CCI venham a mobilizar mais [1 500] milhões de euros de outras fontes públicas e privadas. O orçamento para o lançamento de duas novas CCI (em 2022 e 2025) será de cerca de [300] milhões de euros. Caso lhe venha a ser disponibilizado orçamento adicional, o EIT poderá lançar mais CCI.

O EIT lançará uma nova ação de apoio para ajudar a desenvolver a capacidade de empreendedorismo e de inovação das instituições de ensino superior. Esta ação exigirá serviços horizontais de gestão e acompanhamento de projetos. São necessários cerca de [400] milhões de euros do orçamento do EIT (máx. 14 %) para realizar estas atividades, com [120] milhões de euros destinados à fase de arranque (primeiros 3 anos) e o restante à fase de expansão (últimos 4 anos).

O EIT continuará a ser uma organização eficiente e dinâmica. As despesas administrativas, incluindo os custos de pessoal, administrativos, das infraestruturas e de funcionamento, aumentarão, mas não devem exceder, em média, 3 % do orçamento do EIT. Parte das despesas administrativas é assegurada pela Hungria através da disponibilização gratuita de instalações até ao final de 2029. Por conseguinte, as despesas administrativas ascenderão a cerca de 73 milhões de euros para 2021-2027. Apresenta-se de seguida a repartição do orçamento:



4.2. Impacto (acompanhamento e avaliação)

A avaliação do impacto do EIT será continuamente melhorada no próximo período de programação, tendo em conta os ensinamentos retirados e a experiência adquirida até à data. O EIT aplicará um quadro de avaliação, elaboração de relatórios e acompanhamento que seja flexível e assegure a coerência com a abordagem global adotada para o Horizonte Europa. Em especial, serão melhorados os fluxos de comunicação entre a Comissão, o EIT e as CCI, de modo a garantir que os objetivos são cumpridos de forma coerente, coerente e eficiente.

Avaliação

A Comissão realizará avaliações periódicas das atividades do EIT, incluindo as que são geridas através das CCI, em conformidade com as disposições do Regulamento EIT e do Regulamento Horizonte Europa. Estas avaliações incidirão sobre a eficácia, a eficiência, a pertinência, a coerência e o valor acrescentado para a UE das atividades do EIT, incluindo as CCI. Terão por base avaliações externas independentes e contribuirão para as avaliações globais intercalares e *ex post* do programa Horizonte Europa. Além disso, o EIT procederá a uma revisão aprofundada de cada CCI antes do termo do 7.º e do 14.º anos de atividade, ao abrigo dos acordos-quadro de parceria.

Relatórios e acompanhamento

A elaboração de relatórios e o acompanhamento do desempenho operacional das CCI e respetivos resultados constituirão uma das principais funções do EIT, executadas em cooperação com os serviços institucionais comuns do Horizonte Europa. O sistema de elaboração de relatórios e acompanhamento das CCI será integrado no sistema global de monitorização do programa Horizonte Europa, em especial através da aplicação de modelos de dados comuns, nomeadamente a recolha de dados. A Comissão participará na conceção conjunta de todos os indicadores e instrumentos de impacto e acompanhamento relevantes desenvolvidos ou aplicados pelo EIT, a fim de assegurar a compatibilidade e a coerência com o sistema de monitorização global do Horizonte Europa, incluindo as principais vias de impacto, o quadro de critérios para as parcerias europeias e o processo de planeamento estratégico. Além disso, o EIT terá em conta a metodologia Radar da Inovação ao abrigo do Horizonte Europa e explorará a forma como os radares de inovação podem ser aproveitados pelas CCI para o reforço das respetivas atividades de acompanhamento.

De um modo geral, competirá ao EIT acompanhar regularmente o desempenho operacional das CCI e adaptar continuamente o seu sistema em conformidade com o quadro de elaboração de relatórios e acompanhamento do programa Horizonte Europa para as parcerias europeias, e em cooperação com os serviços institucionais comuns desse programa. Os resultados desse acompanhamento serão integrados nos processos de planeamento empresarial das CCI e na tomada de decisões do EIT sobre a repartição do orçamento e a elaboração de acordos-quadro de parceria com as CCI enquanto beneficiários.

As atividades do EIT, incluindo as que são geridas através das CCI, deverão ter

- (1) *Impacto económico/em termos de inovação*, ao influenciar a criação e o crescimento de empresas, bem como a geração de novas soluções inovadoras para fazer face a desafios globais, criando empregos diretos e indiretos e mobilizando outros investimentos públicos e privados;
- (2) *Impacto científico e educativo*, através do reforço do capital humano nas áreas da investigação e da inovação, do aperfeiçoamento das competências de empreendedorismo e inovação, tanto a nível individual como organizativo, e da promoção da difusão aberta de conhecimento e inovação na sociedade;
- (3) *Impacto societal*, ao dar resposta às prioridades políticas da UE nos domínios das alterações climáticas, da energia, das matérias-primas, da saúde ou dos alimentos, através de soluções inovadoras, do diálogo com os cidadãos e os utilizadores finais e do reforço da adoção de soluções inovadoras nestes domínios na sociedade.

O quadro que se segue apresenta a lista não exaustiva de indicadores de gestão e respetivas metas que serão objeto de acompanhamento pelo EIT em 2021-2027. Estes indicadores constituem as principais orientações para acompanhar a realização dos principais objetivos do EIT no período 2021-2027, a saber, a promoção da inovação e do empreendedorismo através de uma melhor educação, o aumento do seu impacto regional e abertura a potenciais parceiros e partes interessadas, bem como a introdução de novas soluções inovadoras para os desafios globais que se colocam ao mercado.

O EIT, em conjunto com a Comissão, desenvolverá indicadores adicionais, incluindo indicadores de impacto societal nas áreas de atividade das CCI, em consonância com o desenvolvimento do quadro de indicadores do programa Horizonte Europa, refletindo a abordagem global das parcerias europeias e o seu contributo para o impacto científico, económico e societal. De um modo geral, o alinhamento dos indicadores de impacto com o Horizonte Europa terá por objetivo acompanhar os progressos na consecução dos objetivos ao longo do tempo. Assim, garantir-se-á uma base factual comparativa dos resultados e impactos gerados pelas CCI em relação ao programa. Além disso, o EIT assegurará que o sistema de acompanhamento abranja progressos nas atividades específicas do modelo CCI, como a integração do triângulo do conhecimento e as competências de empreendedorismo. Estes indicadores adicionais terão por objetivo acompanhar os progressos e o impacto ao longo do tempo. Por exemplo, os indicadores relativos a atividades do EIT relacionadas com a educação (incluindo as que apoiam as capacidades das instituições de ensino superior) devem monitorizar a aquisição de competências pelo capital humano (a curto prazo), a carreira (médio prazo) e as condições de trabalho (a longo prazo), a participação das instituições de ensino superior e a melhoria das suas capacidades (a curto prazo) e o respetivo desempenho em ecossistemas de inovação locais (médio e longo prazo).

Indicadores de gestão do EIT	Meta 2023 (cenário de referência 2020)	Meta 2027 (cenário de referência 2020)
Número de entidades/organizações que participam em atividades do EIT e das CCI	Aumento de 20 %	Aumento de 50 %
Número de inovações (produtos e serviços) lançadas no mercado	1 500	4 000
Instituições de ensino superior envolvidas em atividades do EIT e das CCI	300, das quais 100 na nova ação em matéria de educação	750, das quais 450 na nova ação em matéria de educação
Número de estudantes envolvidos em atividades de educação do EIT e das CCI	10 000	30 000
Número de <i>start-ups</i> apoiadas	300	700
Cofinanciamento das CCI	700 milhões de EUR	1 500 milhões de EUR
Número de entidades/organizações que participam em atividades do EIT e das CCI proveniente de regiões não incluídas nos centros de colocação.	Aumento de 50 %	Aumento de 100 %

O EIT assegurará que os dados que recolhe através do seu sistema de acompanhamento interno, incluindo os resultados das CCI, sejam plenamente integrados no sistema global de gestão de dados do programa Horizonte Europa. Garantirá que as informações resultantes do processo de acompanhamento e avaliação sejam disponibilizadas em tempo útil e estejam acessíveis numa base de dados eletrónica comum sobre a aplicação do programa Horizonte Europa. Além disso, o EIT velará pela elaboração de relatórios específicos sobre impactos quantitativos e qualitativos, designadamente sobre as contribuições financeiras autorizadas e efetivamente realizadas.

O EIT irá:

- Melhorar os seus atuais sistemas de acompanhamento e introduzir um quadro de elaboração de relatórios e de acompanhamento, incluindo indicadores de impacto, alinhado com as principais vias de impacto do [programa Horizonte Europa].
- Acompanhar regularmente o desempenho operacional das CCI e respetivos resultados, realizações e progressos, em conformidade com o [quadro Horizonte Europa].
- Assegurar o desenvolvimento de indicadores societais específicos nos domínios de atividade das CCI e o seu acompanhamento regular, em consonância com o quadro do Horizonte Europa para o impacto societal.
- Assegurar a elaboração de relatórios sobre impactos quantitativos e qualitativos, incluindo as contribuições financeiras.
- Garantir o acesso aos resultados e dados dos projetos das CCI, integrando-a no sistema global de gestão e de elaboração de relatórios do programa Horizonte Europa.

5. ANEXO 1-A

Domínios prioritários para o lançamento de novas Comunidades de Conhecimento e Inovação.

1. Indústrias culturais e criativas

6. ANEXO 1-B

FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE A COMUNIDADE DE CONHECIMENTO E INOVAÇÃO «INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS»

(1) O desafio

As indústrias culturais e criativas (ICC) podem trazer uma solução horizontal para vários desafios emergentes, que são de natureza permanente e podem ser resolvidos graças a atividades de investigação e inovação. Estes desafios podem ser agrupados em quatro pilares: 1) Criatividade, diversidade e valores culturais europeus; 2) Identidade europeia e coesão; 3) Emprego, resiliência económica e crescimento inteligente na Europa; e 4) A Europa enquanto ator global.

A criatividade e a diversidade cultural europeias dependem de setores culturais e criativos resilientes e sólidos. No entanto, estes setores, nomeadamente o setor audiovisual ou da música, deparam-se com uma série de desafios decorrentes do aumento da concorrência por parte de intervenientes mundiais e da transição para a era digital.

- Produtores, distribuidores, organismos de radiodifusão, salas de cinema e todos os tipos de organizações culturais estão obrigados a inovar para atrair novas gerações de públicos.
- A falta de empreendedorismo e de competências transversais nas indústrias culturais e criativas⁸ diz respeito tanto aos subsectores emergentes como aos mais estabelecidos que estão sujeitos a profundas transformações digitais. Estas competências são necessárias para a inovação e revelam-se cruciais à luz das mudanças no mercado de trabalho que afetam o setor.

Os desafios sociais relacionados com a **identidade europeia e a coesão** podem, em geral, ser descritos em termos da falta de «pontes» que ligam diferentes partes da sociedade, incluindo diferentes territórios. Contam-se entre eles problemas relacionados com a exclusão social, a necessidade de desenvolver laços interculturais mais estreitos e o desenvolvimento de um sentimento de pertença partilhada com base na nossa diversidade cultural e no nosso património comum, aos quais devem ser dadas respostas através de uma maior participação da comunidade, de inovações na conceção, na arquitetura e na utilização de espaços públicos, bem como da inovação social orientada para a cultura. Nomeadamente:

⁸ Os estudos culturais e criativos em universidades europeias incidem principalmente na «parte criativa» e os seus diplomados nem sempre estão preparados para entrar no mercado de trabalho moderno, uma vez que não dispõem de competências transversais (empresariais, digitais e de gestão financeira). No que diz respeito às instituições de ensino superior, a UE está atrasada em relação aos EUA no que respeita aos estudos de comunicação e comunicação social (ao passo que as universidades da UE registam melhores desempenhos em disciplinas mais tradicionais, como arte e design ou as artes do espetáculo).

- A cooperação entre investigadores e entre o mundo da investigação e da indústria é limitada, como o é a coordenação dos esforços de I&D e a partilha de métodos, resultados e boas práticas. Além disso, porque a maior parte da investigação nas indústrias culturais e criativas não está traduzida, os investigadores desconhecem, muitas vezes, projetos semelhantes e repetem-nos.
- O nível de integração de polos criativos e de plataformas de inovação é insuficiente.
- Uma parte significativa das prioridades regionais em termos de especialização inteligente na Europa diz respeito à cultura sob diferentes ângulos (por exemplo, o património cultural, as indústrias criativas, etc.). Dado o importante papel da cultura e da criatividade para o desenvolvimento económico e social das cidades e das regiões e a respetiva capacidade para ajudar a resolver problemas de desigualdade em toda a Europa, o potencial da CCI dedicada às indústrias culturais e criativas é significativo.

Os desafios relacionados com o **emprego, a resiliência económica e o crescimento inteligente na Europa** incluem problemas de ordem económica como o desemprego (em especial o desemprego dos jovens) e a concorrência mundial.

- O mercado está altamente concentrado: - Cerca de 50 % do volume de negócios total e de valor acrescentado são gerados na Alemanha, no Reino Unido e em França.
- As indústrias europeias são desafiadas pela digitalização e pela globalização e pelo forte impacto que estas têm na forma como os artistas produzem e distribuem as suas obras e se relacionam com os respetivos públicos. O colapso dos mercados de DVD, as novas expectativas dos consumidores e o persistente domínio dos estúdios dos EUA, juntamente com a ascensão de gigantes digitais mundiais como a Amazon, o iTunes, a Google e a Netflix, tiveram impacto na cadeia de valor tradicional.

Por último, o papel da **Europa enquanto ator global** inclui a necessidade de reforçar a divulgação dos conteúdos culturais gerados na Europa. A Europa tem de permanecer competitiva na corrida digital mundial para a criação de novas tecnologias (por exemplo, IA, IdC, cadeias de blocos) para as quais as indústrias culturais e criativas são importantes geradores de conteúdos, produtos e serviços a nível internacional. Além disso, numa ótica global, as indústrias culturais e criativas (por exemplo, design, arquitetura, etc.) contribuem ativamente para o desenvolvimento sustentável e promovem a inovação ecológica, enquanto os conteúdos culturais (literatura, cinema e artes) podem sensibilizar para os problemas ecológicos e informar a opinião pública.

(2) Pertinência e Impacto

Uma CCI do EIT dedicada às indústrias culturais e criativas — com uma abordagem holística e integrada — contribuirá para dar resposta a todos os desafios anteriormente apontados. Ao abranger quase todos os setores da nossa vida, sociedade e economia, essa CCI será muito relevante em termos de impacto económico e societal, proporcionando oportunidades estratégicas para inovação económica, tecnológica e social.

As inovações baseadas na cultura e na criatividade dinamizam a competitividade europeia quer diretamente mediante a criação de novas empresas e de postos de trabalho, quer indiretamente, através da geração de vantagens intersectoriais para a economia em geral, melhorando a qualidade de vida e reforçando o carácter atrativo da Europa. As indústrias

culturais e criativas são cada vez mais vistas como novas fontes de crescimento e emprego inteligentes, sustentáveis e inclusivos, empregando já mais de 12 milhões de pessoas na UE, o que representa 7,5 % de todas as pessoas empregadas na UE.

O contributo da cultura e da criatividade para a inovação não se limita ao impacto direto das indústrias culturais e criativas, uma vez que a inovação generalizada é cada vez mais motivada por fatores não tecnológicos, como a criatividade, o design e novos processos organizacionais ou modelos empresariais. Em especial, as indústrias culturais e criativas com cadeias de valor distintas (ou seja, música, design, moda, audiovisual, jogos de vídeo, arquitetura, etc.) têm fortes capacidades de inovação em termos económicos e são capazes de promover a inovação noutros setores da economia.

A cultura e a participação em atividades culturais têm um impacto direto no bem-estar dos cidadãos. As indústrias culturais e criativas reforçam os valores sociais da identidade, da democracia e da participação da comunidade. A cultura encerra grandes potencialidades para reforçar um sentimento de pertença europeia, em que a diversidade é um ativo. Este aspeto é fundamental para facilitar a resiliência, o acesso social, a coesão social, a anti radicalização e a igualdade de género, bem como para fazer face às incertezas políticas e à necessidade de unidade da Europa.

Uma CCI do EIT dedicada às indústrias culturais e criativas irá catalisar oportunidades de criação de redes, a colaboração, a cocriação e a transferência de saber-fazer entre a educação, a investigação e as empresas, nos setores culturais e criativos e com outros setores da sociedade e da economia. Irá motivar iniciativas da base para o topo e vice versa a nível regional, nacional e da UE. Desenvolverá as condições-quadro necessárias à criação e à expansão de novas empresas em ecossistemas inovadores. Proporcionará aos investigadores e estudantes em muitas disciplinas (incluindo as artes, as ciências humanas, as ciências empresariais, as ciências sociais e as ciências exatas aplicadas) e aos empresários das indústrias culturais e criativas e de outros setores os conhecimentos e as competências necessários para encontrar soluções inovadoras e para os transformar em novas oportunidades de negócio. Permitirá uma maior fertilização cruzada com outros setores económicos e industriais, atuando como um acelerador de inovação.

(3) Sinergias e complementaridades com as iniciativas existentes

Uma CCI no âmbito das indústrias culturais e criativas seria complementar de várias outras iniciativas da União, bem como a nível dos Estados-Membros. Apresentam-se em seguida as principais sinergias esperadas ao nível da UE.

Espera-se que uma CCI deste tipo gere fortes sinergias com iniciativas políticas relevantes no âmbito do programa Horizonte Europa, em particular no âmbito do pilar II com o *cluster* [Sociedade Inclusiva e Segura] e os respetivos domínios de intervenção em matéria de Património Cultural e Democracia. Uma futura CCI poderá também trazer valiosos contributos horizontais em várias atividades a realizar no âmbito do *cluster* [Digital e Indústria], em especial no que diz respeito às tecnologias de fabrico em que a necessidade de desenvolver novos produtos depende em grande medida das indústrias culturais e criativas. Além disso, poderia complementar eficazmente outras partes do programa Horizonte Europa, a intervenção do atual EIT Digital e as ações previstas no âmbito de outros programas da UE, como o InvestEU, a Europa Digital ou os fundos da política de coesão.

O novo programa Europa Criativa será bastante relevante para as atividades da CCI dedicada às indústrias culturais e criativas. O programa elege vertentes e convites especiais que refletem alguns dos já mencionados desafios que se deparam ao setor (por exemplo, competências criativas e emprego, modelos empresariais, etc.), devendo ser desenvolvidas fortes sinergias e complementaridades. Ainda ao abrigo do Programa Europa Criativa e no contexto de um acesso limitado ao financiamento por parte dos setores culturais e criativos, podem esperar-se sinergias com o Mecanismo de Garantia dos Setores Culturais e Criativos, um instrumento financeiro para ajudar a expandir projetos culturais e criativos ao prestar garantias aos intermediários financeiros.

A plataforma da estratégia de especialização inteligente (S3) sobre modernização industrial identificou um conjunto de estratégias de I&D que incidem nas indústrias culturais e criativas e exploraram novas ligações entre os recursos locais, os mercados potenciais e os desafios sociais, através da participação de variadíssimos agentes empresariais. Em especial, a promoção de novas parcerias entre institutos de investigação, empresas e autoridades públicas é uma das principais preocupações das estratégias S3, apelando à criação de novas plataformas colaborativas.

Conclusão

Uma CCI do EIT dedicada às indústrias culturais e criativas é a mais adequada para dar resposta aos grandes desafios económicos e sociais acima descritos. A criatividade é um motor essencial da inovação e uma CCI nesta área tem capacidade para libertar o potencial de criatividade baseada na cultura e ajudar a reforçar a competitividade e o crescimento inteligente na Europa.

Uma CCI do EIT para as indústrias culturais e criativas irá:

- Reduzir a fragmentação do panorama de inovação dos setores criativos e culturais, promovendo a criação de ecossistemas de inovação que liguem os intervenientes e as redes em todos os setores e disciplinas a nível local, regional, nacional e da UE.
- Formar a próxima geração de inovadores nas indústrias culturais e criativas, dotando-a das competências empresariais e técnicas necessárias para prosperar num ambiente em rápida mutação.
- Contribuir para o desenvolvimento das condições-quadro adequadas para transformar ideias em novos desenvolvimentos tecnológicos e inovação social capazes de melhorar a qualidade de vida em benefício dos cidadãos da UE.
- Promover a criação e o desenvolvimento de novas empresas nos setores culturais e criativos, através da mobilização de investimentos e de compromissos a longo prazo por parte do setor empresarial.
- Criar sinergias com as CCI existentes, bem como com outras parcerias, programas e iniciativas europeus para impulsionar a inovação para além das indústrias culturais e criativas noutros setores da economia.
- Reforçar a posição da UE enquanto ator global nas indústrias culturais e criativas, aproveitando a criatividade e a diversidade cultural dos europeus.